



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a realização de campanhas para estimular a inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho no Município de Caçapava-SP.

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do município de Caçapava-SP, a realização de campanhas de conscientização e incentivo à contratação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por empresas locais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

